

# Prefeitura Municipal de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Segue (m) juntada (s) ao presente processo, a (s) folha (s) de informações, rubricada (s) sob nº (s)

PROCESSO N°  
4638, 18  
FOLHA N°  
589

JG

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME :

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o Tucano volume para o Processo de nº 4638 / 2018 iniciando-se pela folha de nº 589 sendo aconselhável que ambos caminhem em conjunto.

Em 13/09/18

  
Jussara Cunha Gissi  
Matrícula 8951

Setor de Protocolo e Arquivo

# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Segue (m) juntada (s) ao presente processo, a (s) folha (s) de  
informações, rubricada (s) sob nº (s) \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº  
4638/2018

FOLHA Nº

590

Caçapava, 13 de Setembro de 2018.

Ao  
Setor de Arquivo

Processo nº 4638/2018

Tendo em vista a quantidade de fls. deste processo, solicito o encerramento do volume II e  
a abertura do volume III.

Kátia Turbay Soares Carvalho  
Secretaria de Saúde

# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Segue(m) juntada(s) ao presente processo, a(s) folha(s) de Informações, rubricada(s) sob nº (s)

Caçapava, 06 de setembro de 2018.

Considerando que o Edital de Chamamento assinado foi publicado a posterior do Edital completo, porém no mesmo dia, e que este segue as orientações do parecer do Procurador do Município Matheus Gobbi Sanches da Silva de 23 de agosto de 2018 portanto não constitui incoerência, conforme despacho do Secretário de Justiça e Direitos Humanos "atenda-se os dispositivos contidos nos itens 1 , 2, 3, 4 do parecer da Procuradoria Geral do Município folha 34, em 27 de agosto de 2018. Sendo que os mesmos foram retificados não havendo impedimento para prosseguimento da qualificação conforme parecer do Jurídico Memorando nº 81/SJDH/2018 de 05 de setembro de 2018 conforme folhas 36 a 40..

Considerando as publicações de chamamento, conforme solicitado por esta Comissão, identificamos a publicação no Diário Oficial em 25 de agosto do ano corrente seção I página 243, no site do Município, em 24 de agosto no Jornal "A Gazeta " e " Jornal de Caçapava" ambos de circulação local, não identificamos a publicação em jornal de circulação regional.

A Comissão de Qualificação reuniu-se na presente data, de posse das leis e do check list discutiu rotina de trabalho e desta forma dá andamento aos trâmites alterando o prazo de recurso até 3 dias a data de publicação, observando a não publicação em jornal de circulação regional, esta comissão achou por bem republicar o chamamento com extensão dos prazos considerando que é de sua competência receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a qualificação que serão acatados os documentos já entregues. Na data de hoje os trabalhos não foram concluídos.

Retomando os trabalhos no dia 10 de setembro corrente, procedeu-se a abertura primeiro envelope recebido em 30 de agosto de 2018 pela servidora Analúcia Stelmo, juntamente com a requerimento de qualificação do Instituto Esperança, a comissão iniciou a análise da documentação apresentada com o primeiro check list da Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017, sendo que documentos apresentados pontuam positivamente em todos os itens deste check list. A comissão descarta a necessidade de conferência com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e qualifica o Instituto Esperança – IESP.

O segundo envelope foi recebido em 04 de setembro de 2018 pela servidora Analúcia Stelmo juntamente com o requerimento Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação - ABRASCE, a comissão procede abertura e conferência com a lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 cumprindo positivamente todos os itens deste check list. A comissão descarta a necessidade de conferência com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e qualifica a Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação - ABRASCE

A comissão não tendo concluído seus trabalhos reuniu-se novamente no dia 11 de setembro dando prosseguimento com a abertura dos envelopes subsequentes.

Em 11 de setembro corrente procedeu-se a abertura do 3º envelope recebido em 04 de setembro de 2018 pela servidora Analúcia Stelmo juntamente com o requerimento da Associação das crianças excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI a mesma cumpre positivamente todos os itens do check list da lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 desta forma a comissão descarta a necessidade de conferência com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e qualifica a Associação das crianças excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI.

Prosseguiu-se com a abertura do 4º envelope recebido em 05 de setembro de 2018 pela Servidora Analúcia Stelmo, da Associação da Organização Médica de Saúde Pública e Preventiva – ORMESPP, desacompanhado do requerimento, procedeu-se a conferência com check list lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 a mesma, não cumpre o check list nos Art.2º, item I, alínea c Art.3º item I alíneas a, b c, d, e assim como o item III . A comissão optou por comparar com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e esta não se enquadra nos Art.2º alínea d, Art.3º item I alíneas a , b e c e incisos II e IX. Esta comissão desqualifica a Associação da Organização Médica de Saúde Pública e Preventiva – ORMESPP pelos motivos acima expostos.

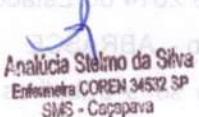
Abriu-se o 5º envelope recebido em 05 de setembro de 2018 pela servidora Analúcia Stelmo da Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS desacompanhada de requerimento, procedeu-se a conferência com check list lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 onde a mesma não cumpre o check list no Art 3º item IV. A comissão optou por comparar com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e esta não se enquadra no check list no Art. 3º itens II e III. Esta Comissão desqualifica o Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS pelos motivos acima expostos.

Abriu-se o 6º envelope recebido em 05 de setembro de 2018 pela servidora Analúcia Stelmo do Instituto Vale Saúde – IVP desacompanhado de requerimento, procedeu-se a conferência com check list lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 onde a mesma não cumpre o check list no Art. 2º alínea d e Art.3 º alíneas a, b, c, d e e. A comissão optou por comparar com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e esta não se enquadra no check list no Art. 2º alínea d. Esta Comissão desqualifica o Instituto Vale Saúde – IVP pelos motivos acima expostos.

A comissão anexa o check list de ambas as leis usados no processo de qualificação, Despacho para publicação, edital e extrato de chamamento dando continuidade ao processo de qualificação para posterior publicação das empresas qualificadas.

#### A Comissão de Qualificação

  
Luiz Guilherme Cristina Pacheco  
Médico Dentista Div. Asses Odontológica  
CRO-SP 51871 - Matri. 8891

  
Analúcia Stelmo da Silva  
Enfermeira COREN 34532 SP  
SMS - Copacava

  
Cláudia Valverde Domingos  
Matrícula 3904  
Chefe de Seção de  
Administração Geral

MUNICÍPIO DE CACAPAVA

PROC. N° 4638 / 18  
FLS. N° 592 J

(ADS)

1

| REQUISITOS  | ① Instituto Espírito Santo  | ② APPASCE | ③ ACENI | ④ DRENESP | ⑤ ITBAS | ⑥ INSTITUÇÃO |   |   |   |   |   |  |
|---|---|-----------|---------|-----------|---------|--------------|---|---|---|---|---|--|
|   |   |           |         |           |         |              | ⑦ | ⑧ | ⑨ | ⑩ | ⑪ |  |
| Requerimento  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais, em juízo de conveniência e oportunidade, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, esportes, cultura e saúde, que atendam aos requisitos previstos nesta Lei, ou que, alternativamente, em sendo dessas mesmas áreas, atendam aos requisitos e critérios básicos estabelecidos na Lei Complementar Estadual no 846/98 |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:   | I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre: |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;   |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria divididos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade com notória capacidade profissional e idoneidade moral;  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| e) composição e atribuições da diretoria;   |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| f) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de circulação local do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou aleitamento de associado ou membro da entidade;  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| i) previsão da incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade, de sua qualificação como organização social do responsável ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Prefeito Municipal.  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| Do Conselho de Administração  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| Art. 3º O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos: I Ser composto por:   |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| b) 20 a 30 (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;   |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;   |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| d) 10 a 30 (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.   |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) da composição do conselho;  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| VI - o Conselheiro deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;   |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;   |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |
| VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.  |   |           |         |           |         |              |   |   |   |   |   |  |





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

SMS

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA |           |
| PROC. N°              | 4638 / 18 |
| FLS. N°               | 594       |
| (A8S)                 | JPF       |

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: IESP – Instituto Esperança

CNPJ : 10.779.749/0001-32

Endereço: Rua Coronel João Sanches 283 Centro São Fidelis – RJ

CEP: 28 400 – 000

Caçapava, 13 de setembro de 2018

Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação

Credenciamento e Seleção de Entidades Como

Organização Social

Katia Turbay Soares Carvalho  
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

SMS

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROC. N° 4638/18  
FLS. N° 595  
(ASS) JPB

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: ABRASCE – Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação

CNPJ : 09.428.862/0001-94

Endereço: Rua Frei Caneca 1.407 4º andar sala 417 Consolação São Paulo

CEP: 01 307 – 003

Caçapava, 13 de setembro de 2018

Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação  
Credenciamento e Seleção de Entidades Como  
Organização Social

Katia Turbay Soares Carvalho  
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde



## CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu  
CNPJ : 01.476.404/0001-19

Endereço: Rua Maranhão, 594 – Aero clube – Nova Iguaçu - RJ  
CEP: 26.285 - 010

Caçapava, 13 de setembro de 2018

Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação  
Credenciamento e Seleção de Entidades Como  
Organização Social

Katia Turbay Soares Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde



**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu  
CNPJ : 01.476.404/0001-19

Endereço: Rua Maranhão, 594 – Aero clube – Nova Iguaçu - RJ  
CEP: 26.285 - 010

Caçapava, 13 de setembro de 2018

Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação  
Credenciamento e Seleção de Entidades Como  
Organização Social

Katia Turbay Soares Carvalho  
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

SMS  
CAÇAPAVA

|                       |
|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA |
| PROC. N° 4638 /18     |
| FLS. N°               |
| (ASS) <i>JPL</i>      |

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: IESP – Instituto Esperança

CNPJ : 10.779.749/0001-32

Endereço: Rua Coronel João Sanches 283 Centro São Fidelis – RJ

CEP: 28 400 – 000

Caçapava, 13 de setembro de 2018

  
Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação  
Credenciamento e Seleção de Entidades Como  
Organização Social

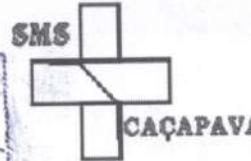
  
Katia Turbay Soares Carvalho  
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

|                       |
|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA |
| PROCE                 |
| 4638                  |
| FLS. N°               |
| (ASS)                 |

*[Assinatura]*



## CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: ABRASCE – Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação

CNPJ : 09.428.862/0001-94

Endereço: Rua Frei Caneca 1.407 4º andar sala 417 Consolação São Paulo

CEP: 01 307 – 003

Caçapava, 13 de setembro de 2018

Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação  
Credenciamento e Seleção de Entidades Como  
Organização Social

Katia Turbay Soares Carvalho  
Secretaria Municipal de Saúde

# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº  
4638/2018

FOLHA Nº:

597

Segue (m) juntada (s) ao presente processo, a (s) folha (s) de  
informações, rubricada (s) sob nº (s) \_\_\_\_\_

Caçapava, 13 de setembro de 2018.

Considerando que não houve publicação no jornal de circulação regional, republique-se nos três jornais e site do município com a renovação dos prazos de entrega da documentação conforme edital anexo.

Luiz Guilherme Cristino Pacheco  
**Presidente da Comissão**

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| MUNICÍPIO DE CACAPAVA |            |
| PROC. Nº              | 46381/18   |
| FLS. Nº               | 598        |
| (ASS)                 | <i>joy</i> |

## Município de Caçapava

\_\_\_\_ Estado de São Paulo \_\_\_\_

Edital de Chamamento nº: 02/2018 - SMS

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, faz saber a quem interessar que, considerando que não houve publicação em jornal de circulação regional, a Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais decide por republicar edital tornando público que encontram-se abertas as inscrições para qualificação durante os dias 17 a 24 de setembro de 2018, onde o Poder Executivo de Caçapava qualificará como "Organização Social" para efeito de celebração do contrato de Gestão a partir do exercício de 2018, as entidades de direito privado, cujas atividades sejam dirigidas a área da saúde, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do poder público que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº4996 de 22 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei 5535 de 9 de novembro de 2017. O edital estará disponível a partir de 17/09/2018 no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br)

Caçapava, 13/09/2018

LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO - Presidente da Comissão

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018/SMS QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA/SP**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, SP por sua Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organização Sociais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, a Lei Municipal nº 4.996/2010, alterada pela Lei 5535/2017 e a Lei estadual 846 de 04 de junho de 1998 e Portaria nº41/GAB de 17 de Julho de 2018; TORNA PÚBLICO o processo de CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para qualificação como Organizações Sociais no Município de Caçapava visando a celebração de contrato de gestão no exercício de 2018, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal – em especial com relação ao PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO de acordo com a Lei Municipal nº 4.996/2010, alterada pela Lei 5535/2017. Este Edital será disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, SP (<http://www.cacapava.sp.gov.br>); e na administração da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345 Vila Antonio Augusto Luiz - Caçapava-SP. O período para a solicitação de qualificação será de 17 de setembro de 2018 à 24 de setembro de 2018.

**1. CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO:**

1.1 Poderá participar do processo de CREDENCIAMENTO qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo atividade dirigida à saúde; e preencha os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.996/2010, alterada pela Lei 5535/2017 para fins de sua qualificação.

**2. DA QUALIFICAÇÃO:**

2.1 Para fins de obtenção da qualificação como Organização Social, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprovatórios dos seguintes requisitos:

**2.1.1 – comprovação do registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:**

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei. O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o

|                       |
|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE CACAPAVA |
| PROC. N° 4638/18      |
| FLS. N° 600           |
| <i>JPX</i>            |

respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de circulação local do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

|                       |
|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE CACAPAVA |
| PROC. N° 4638118      |
| FLS. N° 601           |
| (ASS)                 |

JPY

### 2.1.3 Alternativamente:

- ser composto por:

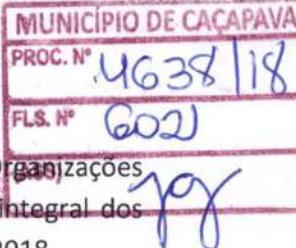
- a) até 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;
- II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho que não poderão ser parentes consanguíneos ou afins ate o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;
- III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
- IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
- V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;
- VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem; e
- VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

- Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

- I - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- III - designar e dispensar os membros da Diretoria;
- IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- V - aprovar os estatutos, bem como suas alterações e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VI - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- VII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria; e
- IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

2.1.3.1 Aos conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais da saúde é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

### 03. DO PRAZO PARA A ANÁLISE DO REQUERIMENTO:



- 3.1. A Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades como Organizações Sociais analisará os documentos apresentados e decidirá sobre o cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação, publicando o resultado no dia 28 de setembro de 2018.
- 3.2. O resultado da análise será publicado no jornal de circulação no Município e no endereço eletrônico.
- 3.3. Havendo o DEFERIMENTO do pedido de qualificação, será expedido o Certificado de Qualificação.
- 3.4. O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:
- 3.4.1. A requerente não preencher os requisitos dispostos neste Edital e na legislação em vigor;
- 3.4.2. A documentação apresentada estiver incompleta.
- 3.4.2.1. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para a apresentação de recurso.

#### 04) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1 A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Caçapava, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo licitação de seleção, para fins de escolha do melhor projeto, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação dos projetos das propostas.
- 4.2 A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do contrato de gestão, conforme estabelecido em suas cláusulas.
- 4.3 As Organizações Sociais deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.
- 4.4 A documentação pertinente à qualificação como Organização Social deverá ser entregue em envelope lacrado **impreterivelmente** no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 09:00 as 12:00 hrs e 14:00 as 17:00 hrs, situada no endereço Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345 – Vila Antônio Augusto – Caçapava/SP. **Não serão aceitos documentos protocolados em qualquer outra unidade administrativa do Município.**

Caçapava, 13 de setembro de 2018

COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES COMO  
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

- I. **PRESIDENTE:** LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO;  
II. **MEMBRO:** SUELI F. VALVERDE DOMINGOS  
III. **MEMBRO:** ANALUCIA STELMO DA SILVA

  
**LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO**

Presidente da Comissão



## ANEXO I: MODELO DE REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades como Organizações Sociais do Município de Caçapava, SP. (nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (numero), neste ato representado por (nome e qualificação do representante legal); vêm a presença de Vossa Excelência requerer sua QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital de Concurso de Projetos a ser oportunamente publicado; com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998, na Lei Municipal nº 4996/10 alterada pela Lei 5535/2017 e na Lei estadual 846/1998; juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos, pede deferimento (local e Data)

(nome do Representante Legal)

(identificação da entidade que representa).

**publicação**

De: Guilherme Pacheco

Para: convenios@cacapava.sp.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: publicação

Enviada em: 13/09/2018 | 10:49

Recebida em: 13/09/2018 | 10:49

Publicacao ... .pdf 112.34 KB

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| MUNICÍPIO DE CACAPAVA |                    |
| PROC. Nº 4638 / 18    |                    |
| FLS. Nº 604           |                    |
| (ASS)                 | <i>[Signature]</i> |

Bom dia Henrique

Segue em anexo o extrato para que seja publicado no dia de amanhã no Diário Oficial do Estado, conforme pedido da Comissão de Qualificação e Credenciamento:

Att

Luiz Guilherme



4 17



4 17

**publicacoes**

De: Guilherme Pacheco  
Para: comunicacao@cacapava.sp.gov.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: publicacoes  
Enviada em: 13/09/2018 | 10:57  
Recebida em: 13/09/2018 | 10:57

editalnovo.PDF 353.98 KB

Publicacao ... .pdf 112.34 KB

|                       |
|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE CACAPAVA |
| PROC. Nº 4638 / 18    |
| FLS. Nº 605           |
| (ASS)                 |

*[Handwritten signature]*

Ola Carlos  
Bom dia

Em anexo para publicação:

PUBLICAÇÃOQUALIFICACAONOVA em PDF para ser publicada no **site da prefeitura** (logo após aqueles outros que ja tinham) e nos **seguintes jornais:**

- Jornal de Caçapava
- Gazeta de Caçapava
- O Vale

 EDITALNOVO em PDF para ser publicado no **site do município** somente.

Att

Luiz Guilherme

**BOM SUCESSO DE ITARARÉ**

**SERVIÇO DE Administração**  
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018  
TIPO - Menor Preço por item  
PROCESSO N.º 32/2018

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos, visando ao suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Bom Sucesso de Itararé/S.P., nos termos do Processo nº 25000.0083769/2018-09 do Fundo Nacional de Saúde, destinada exclusivamente a microempresas ou empresas de pequeno porte, constante no anexo II, art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014.

**DATA DE ABERTURA:** 27 de setembro de 2018, às 10h - Praça José Augusto Perita, s/nº, nessa cidade e comarca de Bom Sucesso de Itararé/S.P., no horário de 09h00min às 11h30min e de 13h00min às 14h00min, Telefone (16) 3266-9200, ou pelo site [www.bomsuccessoitaresp.sp.gov.br](http://www.bomsuccessoitaresp.sp.gov.br).

**LUIZ HUMBERTO CAMPUS - PREFEITO MUNICIPAL**

**BORACEIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial N.º 28/2018

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços para eventual realização de exames médicos. Encerramento 27/09/2018 às 9h00. Edital/Anexos: [www.boraceia.sp.gov.br](http://www.boraceia.sp.gov.br).

**BÓRBOREMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BÓRBOREMA**

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 13/09/2018**

**HOMOLOGO / Processo Licitatório nº 3764/2018, Modula-**

**do Pregão Presencial nº 065/2018, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8566/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a **ADQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS SETORES DO FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, COMUNDOU DA EMENDA 2018/015-014-01, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência Anexo I), em favor das empresas: DIAMERAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.480/0001-06, vencedora dos itens no valor total de R\$ 8.405,24 (sete mil quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos); CRUJIKA QUIMICO EPI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.558/0001-50, vencedora dos itens no valor total de R\$ 499,12 (quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos); PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPPI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.371.480/0001-60, vencedora dos itens no valor total de R\$ 2.745,50 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais); CRIGRA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.311/0001-21, vencedora dos itens no valor total de R\$ 7.259,20 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro reais); LIDANE CRISTINA MIGREBRA EPPI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.755/0001-92, vencedora dos itens no valor total de R\$ 7.429,80 (sete mil quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e centavos); LETRICA APARECIDA DA SAÚDE EPPI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.657.954/0001-52, vencedora dos itens no valor total de R\$ 19.346,16 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis mil e dezenove centavos); SILENE APARECIDA PRERIBA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.895/0001-05, vencedora dos itens no valor total de R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais); COC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.962.122/0001-20, vencedora dos itens no valor total de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais); senão os itens 27, 28, 31, 57, 72, 97 e 101 fracassados pela Comissão de Licitações, perdeendo o valor global do certame de R\$ 50.699,52 (cinquenta mil seiscentas e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de setembro de 2018. Vladimir Antônio Adubo - Prefeito Municipal - PÚBLICO-SE.****

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 13/09/2018**

**HOMOLOGO / Processo Licitatório nº 3575/2018, Modula-**

**do Pregão Presencial nº 073/2018, pelo critério menor preço unitário, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8566/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUI-SÍCIO PARCELADA DE CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE - CIRCU FAIXA II (BINDER) E CONCRETO BETUBINICO USADO A QUENTE - CIRCU FAIXA II "C" PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAipa BURACOS NO MUNICÍPIO DE BÓRBOREMA/S.P., com baseadas com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos termos que integram o Edital, em favor de empresa: PEDREIRA BÓRBOREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.923.150/0001-05, com sede na Rodovia SP333, KM 02 e 700 metros, s/nº, Chácara Santa Rosa, Barro Fugido, Bórborema/S.P., vencedora no valor total estimado em R\$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais), sendo a Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de setembro de 2018. Vladimir Antônio Adubo - Prefeito Municipal - PÚBLICO-SE.**

**REAVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 334/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018**

**MODA/DADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM - OBJETO: registro de preços para a aquisição de medicamentos de referência pelo sistema A à Z, através da tabela CMED/ANvisa para atendimento das necessidades dos usuários, da Rede Básica de Saúde, conforme a necessidade do município; nos termos descritos no Anexo I do Edital - Termo de Referência.**

**ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E DE PÉRIODO DE VIGÊNCIA.**

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de Setembro de 2018, às 14h00min - LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perita, s/n, nessa cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo - EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema (SP), no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 16h, Telefone (16) 3266-9200, ou pelo site [www.borboresp.sp.gov.br](http://www.borboresp.sp.gov.br); Borborema SP, 13 de setembro de 2018. Vladimir Antônio Adubo - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 32/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2018.**

**MODA/DADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BÓRBOREMA, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E RECURSO HUMANO EMPREGADO, em conformidade com o anexo I do presente Edital.**

**PROCESO N.º 32/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2018.**

**MODA/DADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BÓRBOREMA, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E RECURSO HUMANO EMPREGADO, em conformidade com o anexo I do presente Edital.**

**ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 05 de outubro de 2018, às 09h00min - LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perita, s/n, nessa cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo - EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site: [www.borboresp.sp.gov.br](http://www.borboresp.sp.gov.br); solicitando pelo email licitacmcp@b  
DOS SANTOS PAVANI - Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema (SP), situada na Praça José Augusto Perita, s/nº, nessa cidade e comarca de Borborema (SP), no horário de 09h00min às 11h30min e de 13h00min às 14h00min, Telefone (16) 3266-9200, ou pelo site [www.borboresp.sp.gov.br](http://www.borboresp.sp.gov.br); Borborema SP, 13 de setembro de 2018. Vladimir Antonio Adubo - Prefeito Municipal,

**Permanente de Licitações informa aos interessados, que a reabertura da sessão para abertura dos envelopes Proposta Comercial será no dia 18.09.2018 às 09:15 horas Públ/epi - Braga Paulista, 12 de setembro de 2018. Barbara MOREAIS Santos PAVANI - Presidente da Comissão Permanente de Licitações e ROSENARY APARECIDA DA SILVA - Membro da Comissão - LUIZA CLAUDIA SILVA - Membro da Comissão**

**BROTAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018**

A Prejudicada MARCIA FERNANDES CHECCO torna público a quem possa interessar, que foi recebida na data de hoje impugnação no Edital Pregão supracitado, apresentada pela empresa BIOPHAR ASFATO RAPIDO BREU EPP.

Brotas, 13 de setembro de 2018 - Márcia Fernandes Checco, Pregoeira.

**BURITIZAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018 - AQUISIÇÃO DE UM VÉICOLO DE PASSAGEM PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO AGUSTERO GONCALVES - PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a negociação do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 2.096/2017 e pela Portaria n.º 2.097/2017, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial n.º 052/2018 do tipo menor preço, em favor da licitante a seguir identificada: - A. ALVES S.A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ sob o nº. 53.309.852/0001-21; Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação da proposta do Edital. Buritizal/SP, 13 de setembro de 2018. AGUSTERO GONCALVES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ANVO DE LICITADORES:**

**PROCESSO LICITAÇÃO N.º 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018** e de tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPEAMENTOS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, conforme condições ediculares. Entrega de Envelopes: ocorrerá impreterivelmente, no dia 03 de outubro de 2018, às 08h00 horas, no Paço Municipal de Buritizal/SP, junto ao Setor de Licitações.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00, na Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavadeiros, Buritizal, 14 de setembro de 2018. AGUSTERO GONCALVES - PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL SP.

**CABREÚVA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**

Extracto do XI Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 025/2006 - Origem: Processo Administrativo nº 0346/2018-Locatária: Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP; Contra-partida: São de mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, localizada Benedito Carvalho e SILVEIRA e OUTROS.

Extracto do II Termo de Aditamento para Renegociação do Contrato Administrativo nº 046/2016 - Origem: Pregão Presencial nº 02/2016, Contra-partida: Prefeitura de Cabreúva/SP; Contra-partida: Luciene dos Santos Cas de Rezende - ME - Praza: 23/04/2018 a 30/09/2018.

Extracto do III Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 046/2016 - Origem: Pregão Presencial nº 02/2016, Contra-partida: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratante: Luciene dos Santos Cas de Rezende - ME - Praza: 23/04/2018 a 24/04/2018.

**AVISOS DE LICITAÇÃO:**  
**PROCESO LICITAÇÃO N.º 053/2018**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO ESUS

Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, no dia 26 de Setembro de 2018, até as 09:30 horas, iniciando a sua abertura às 10:00 horas.

**PRELIMINAR:** Decreto N.º 021/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Os envelopes conterão proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, no dia 26 de Setembro de 2018, às 13:30 horas, iniciando a sua abertura às 14:00 horas.

Os interessados poderão examinar gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, pedindo indicação ao pregoeiro ou licitante ou solicitando via e-mail: [edital@cabreuvamunicipio.com.br](mailto:edital@cabreuvamunicipio.com.br), ou ainda, gratuitamente, através de "download", junto ao "Home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuvamunicipio.com.br>.

**CABRELANDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAELFLANDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O Municipio de Caelflandia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.196.755.0001-93, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna publico a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicadas:

**PROCESO N.º 63/2018**

**EDITAL N.º 53/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO** POR ITEM.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem para suprir a demanda do Centro de Saúde II "Dr. Fausto Bocca", pelo período de 12 (doze) meses.

**SESSÃO PÚBLICA:** 27/09/2018 às 09:30 horas.

O editorial em inferior teor estará à disposição dos interessados de 2º a 6º feira, das 08h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacó Zucchi, nº 202, Poco Alto, CEP 16500-000, Municipio de Caelflandia/SP, no site: [www.caelflandia.com.br](http://www.caelflandia.com.br) ou solicitado via e-mail: [edital@caelflandia.com.br](mailto:edital@caelflandia.com.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

**Caelflandia** (SP), 13 de setembro de 2018.

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis - Prefeito Municipal.

**CAJATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI****ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 54/605/2018**

**FREGÉD ELECTRÔNICO N.º 084/2018**

**De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico o objeto, que consiste na **AQUISIÇÃO DE BRinquedos (PLAYGROUND'S) E ACADEMIAS AO AR LIVRE**, CONFORME TÉRMINO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA USO EM DIVERSOS BARRIOS DO MUNICIPIO DE CAJATI - SP, ATRAVÉS DE SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme atos já realizados no aplicativo ELL, as empresas:**

**BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA - EPP:**

**Lote 051: R\$ 21.710,00**

**AQUARELA PARQUES LTDA - EPP:**

**Lote 002: R\$ 5.930,00**

**SEVERO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA:**

**Lote 033: R\$ 17.150,00**

**CAJATI, 03 de setembro de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUJU**

**Pregão 55/2018**

**Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de internet. Os envelopes contendão proposta e documentos serão recebidos no dia 26 de setembro de 2018, até às 09h30min, iniciando a sua abertura às 09h00min.

**Pregão 73/2018**

**Objeto:** Aquisição de veículos zero km, para o município de Cajuju. Os envelopes contendão proposta e documentos serão recebidos no dia 26 de setembro de 2018, até às 09h30min, iniciando a sua abertura às 09h00min.

**Pregão 74/2018**

**Objeto:** Aquisição de uma Ambulância tipo A, para simples remoção de pacientes do município de Cajuju. Os envelopes contendão proposta e documentos serão recebidos no dia 27 de

**Câmara em Ação**Cidade de  
Caçapava**Professora Roseli Nogueira é cidadã Caçapavense**

Na última terça-feira, 11, a Câmara Municipal de Caçapava realizou sessão especial para entrega do Título de Cidadão Caçapavense a professora Roseli Nogueira da Silva Mendes, natural de São Paulo.

O Decreto Legislativo foi de autoria da Vereadora Preta da Rádio Capital e aprovado por unanimidade pelos demais vereadores. A sessão foi presidida pelo presidente da Câmara vereador Lucio Mauro Fonseca e

contou ainda com a participação do vereador Marcelo Prado.

Você pode assisti-la no canal da Câmara Municipal de Caçapava no YouTube.

**Câmara comemora Dia da Bíblia com evento especial no plenário**

No último dia, 12, quarta-feira, a Câmara Municipal foi palco de um encontro ecumônico: o Dia da Bíblia. Presente no calendário da Casa de Leis desde 2009, o evento celebra as religiões cristãs e convida padres e pastores para falarem sobre a importância do Livro Sagrado. No evento de quarta-feira, estiveram palestrando o pastor Esdras Carlos Guimarães Júnior da Assembleia

de Deus Missão Caçapava, o Padre William de Moura da Diocese de Taubaté e o Diácono Adônias do Santuário Santo Antônio de Pádua.

No encontro estiveram presentes os vereadores Lucio Mauro Fonseca (PSDB), Glauco Spinelli Jannuzzi (PSDB) e Marcelo Prado (DEM). Você pode rever a sessão no canal da Câmara Municipal de Caçapava no YouTube.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº: 02/2018 - SMS

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, faz saber a quem interessar que, considerando que não houve publicação em jornal de circulação regional, a Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais decide por republicar edital tornando público que encontram-se abertas as inscrições para qualificação durante os dias 17 a 24 de setembro de 2018, onde o Poder Executivo de Caçapava qualificará como "Organização Social" para efeito de celebração do contrato de Gestão a partir do exercício de 2018, as entidades de direito privado, cujas atividades sejam dirigidas a área da saúde, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do poder público que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº 4996 de 22 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei 5535 de 9 de novembro de 2017. O edital estará disponível a partir de 17/09/2018 no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br).

Caçapava, 13/09/2018

LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO - Presidente da Comissão

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, em conformidade com o decreto nº. 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$2.304.828,11 (Dois Milhões, Trezentos e Quatro Reais e Onze centavos) os quais especificamos abaixo:

| CONTA CORRENTE | PROGRAMA                    | DATA     | VALORES em R\$      |
|----------------|-----------------------------|----------|---------------------|
| 37.348-6       | FMSAÚDE CUSTEIO SUS         | 10/09/18 | 247.348,94          |
| 37.348-6       | FMSAÚDE CUSTEIO SUS         | 12/09/18 | 886.575,00          |
| 119.464-x      | FUNDEB/ITCMD                | 11/09/18 | 8.232,11            |
| 119.464-x      | FUNDEB/IPVA                 | 11/09/18 | 30.175,07           |
| 119.464-x      | FUNDEB/ICMS                 | 11/09/18 | 505.348,83          |
| 119.464-x      | FUNDEB/ICMS-DESCONER-EXPORT | 31/08/18 | 10.508,18           |
| 119.464-x      | FUNDEB/ITR                  | 10/09/18 | 420,62              |
| 119.464-x      | FUNDEB/FPE/FPM              | 10/09/18 | 73.986,44           |
| 119.464-x      | FUNDEB/IPI/EXPORTAÇÃO       | 10/09/18 | 11.629,90           |
| 119.464-x      | FUNDEB/ITCMD                | 04/09/18 | 15.096,06           |
| 119.464-x      | FUNDEB/IPVA                 | 04/09/18 | 30.821,51           |
| 119.464-x      | FUNDEB/ICMS                 | 04/09/18 | 405.926,95          |
| 109.066-6      | PNATE/TRANSPORTE            | 05/09/18 | 12.320,81           |
| 33.259-3       | PNAE/ALIMENTAÇÃO            | 05/09/18 | 62.602,80           |
| 180.597-6      | ITR                         | 10/09/18 | 3.834,89            |
| <b>TOTAL</b>   |                             |          | <b>2.304.828,11</b> |

Caçapava, 13 de setembro de 2018

Identificador: 3100349932300380034003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.**VIAÇÃO CIDADE CAÇAPAVA****HORÁRIOS DE ÔNIBUS**

(12) 3653-5279 / 3653-5507 / 3652-1749

LINHA 4 - MARIA ELMIRA X BOA VISTA

| DIAS ÚTEIS   | SABADOS   | DOMINGOS E FERIADOS          |
|--|---|------------------------------|
| 05:50 (SAI DO MORRO DO CASCABEL)                         | 08:00 (SAI TIJUCO PRETO)                        | VER TIJUCO PRETO X BOA VISTA |
| 06:55 (SAI DO PAINEIRAS)                                 | 07:10   |                              |
| 08:00 (VIA BOM JESUS)                                    | 08:00 (VIA BOM JESUS)                           |                              |
| 09:00  | 09:00   |                              |
| 10:00  | 10:00 (VIA BOM JESUS)                           |                              |
| 11:00 (VIA BOM JESUS)                                    | 11:00   |                              |
| 12:00 (VIA ALDEIAS DA SERRA)                             | 12:00 (VIA BOM JESUS/ALDEIAS DA SERRA)          |                              |
| 12:55 (SAI DO TIJUCO VIA ALDEIAS DA SERRA/BOM JESUS)     | 13:30 (SAI DA RODOVIARIA, VIA TATUABA)          |                              |
| 14:00 (VIA ALDEIAS DA SERRA)                             | 14:00 (TIJUCO PRETO VIA ALDEIAS DA SERRA)       |                              |
| 15:00 (ALDEIAS DA SERRA VIA BOM JESUS)                   | PERÍODO DA TARDE - VER TIJUCO PRETO X BOA VISTA |                              |
| 16:00 (ALDEIAS DA SERRA VIA BOM JESUS)                   |   |                              |
| 17:00 (SAI PAINEIRAS, ALDEIAS DA SERRA VIA BOM JESUS)    |   |                              |
| 18:00 (SAI PAINEIRAS, ALDEIAS DA SERRA VIA BOM JESUS)    |   |                              |
| 18:10 SAO VILA RICA VIA PANORAMA E ALDEIAS DA SERRA      |   |                              |
| 20:00 (ALDEIAS DA SERRA VIA TATUABA)                     |   |                              |
| 22:45 (VIA PANORAMA, MANTIQUEIRA, BOM JESUS ATÉ TATUABA) |   |                              |

Querido leitor, publicaremos semanalmente novos horários.  
Para mais informações: [jornalsimpacia.com.br](http://jornalsimpacia.com.br)

**Grupo de Andarilhos Pé na Estrada**

(12) 3652-6658 / pedro.gonzaga.silva@hotmail.com



local de inicio.

No próximo sábado dia 15 o grupo sairá às 5 h e 20 min de ônibus com destino a Jambeiro, descer no alto da serra onde iniciará uma caminhada pela estrada do varadouro de 28 km. Percurso: Estrada Varadouro/Rodovia dos Tamboios/Estrada do Capivari/Jambeiro, o retorno será às 13 h e 40 min.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Edital nº 12/2018

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, torna público a seleção de projetos para Museu. O Edital na íntegra estará disponível no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br) e os projetos deverão ser apresentados de 17/09/2018 a 24/09/2018 na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, localizada na Av. Dr. José de Moura Resende, 475, Vera Cruz (Centro Cultural) de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis.

FÁBRICO ALBERTO CORREIA - SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA torna público que realizará Audiência Pública em atendimento ao Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no próximo dia 27/09/2018 (quinta-feira), a partir das 10:00 horas, na Câmara Municipal de Caçapava, quando fará a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre/2018. Caçapava, 13 de setembro de 2018

FERNANDO CID DINIZ BORGES - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA torna público que realizará audiência pública, no próximo dia 26/09/2018 (quarta-feira), a partir das 16:00 horas, na sede da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, à Rua Alberto Pinto de Faria, 290, Jardim Julieta, quando fará a apresentação dos programas e ações de governo para elaboração do projeto que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

FERNANDO CID DINIZ BORGES - Prefeito Municipal

4638118  
608

SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

## EDITAIS

### São José dos Campos

Setor Administrativa e Finanças

zial 169/SGAF/2018 Objeto: Aquisição de micros

09h00.

Câmara de edital: Pregão Eletrônico 022/SGAF/2018

Reabertura: 26/09/2018 às 09h00.

**ALTERAÇÃO DE EDITAL:** Tomada de Preços 007/

empresa para execução de serviços técnicos es-

erviços de manutenção (com fornecimento de material) de com-

município de São José dos Campos. Informamos

que a licitação em 13/09/2018 às 09h00 foi **Prorrogada**.

123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00.

Diretor do Departamento de Recursos Materiais,

através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

**DE TERCEIROS INTERESSADOS, para fins do 1, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedindo o N° 1004853-47.2014-8.26.0292.**

Setor Pública, do Fórum de Jacareí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

DITAL virem ou dele tiverem conhecimento, principalmente os desconhecidos, que perante este Juízo a Prefeitura do desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / CARLOS REAL DE SOUZA E DULCINÉIA CREPALDI DE (área de 2.782m²), conforme MATRÍCULA N° 90.123-2943/SP (que originalmente pertence à MATRÍCULA 42.268, que por sua vez desmembrou-se na MATRÍCULA N° 90.123-380, cuja data de desmembramento é 13/09/2018).

Decreto Municipal nº 2.937 datado de 07/08/2014. Para o determinada a expedição do edital com o prazo de 10 (dez) oficiais, nos termos e para fins do Decreto-Lei nº 3.365/41, os desconhecidos exercem eventuais direitos de impugnação. Qual, por extrato, será fixado e publicado na forma da lei. De Jacareí, aos 05 de Setembro de 2018. Eu, David Henrique Júlio, Mat. 363.957, digitei. Eu, Célia Maria de Souza, Mat. 305.248, conferi e assino por determinação SCG.

Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e Eletrônica,

e de Auto Peças de Jambeiro - SP

308 - CEP 12270-000 - Centro - Jambeiro - SP

### DE CONVOCAÇÃO

Edital, ficam convocados todos os Trabalhadores nas

Indústria Elétrica e Eletrônica, Siderúrgicas, Veículos e de Auto

em Assembleia Geral Extraordinária, na forma Estatutária e

lizada no dia 26 de Setembro de 2018, às 16:30 horas, em

138, Centro, Jambeiro.

os trabalhadores sócios/sindicalizados ou não, deverão

assembléa anterior;

Pauta para a Negociação Coletiva a ser realizada com os

ou diretamente com as empresas da base territorial, para

e demais reivindicações de natureza econômica, social,

condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da categoria

ou instauração de Disídio Coletivo referente a data base

central e autorização de desconto da contribuição de

os integrantes da categoria profissional, sócios ou não

de repasse para entidades de grau superior na forma a ser

orização e delega de poderes especiais à diretoria das

Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do

balhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de

e de Auto Peças de Jambeiro - SP, para, em conjunto ou

objetivando a celebração de Convenção ou Acordo

Astronáuticas, FIESP ou com as empresas da base territorial,

da categoria ou Acordo Judicial.

4 de Setembro de 2018.

Waldo Souza - Presidente

### ABANDONO DE EMPREGO

EMILIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.173.224/0011-00, com sede à Av.Brasil, 860 -VI Antonio Augusto Luiz, Caçapava/SP, solicita o comparecimento do funcionário Sr. DALTON FERREIRA VIEGA, CTPS nº 54061, Série 00333SP, para justificar suas faltas desde 07/08/2018 ou retornar ao trabalho no prazo de 24horas do recebimento deste Esquadrão esse prazo, o caso será inciso na letra "I" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa.Caçapava, 13 de Setembro 2018.

### ABANDONO DE EMPREGO

EMILIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.173.224/0011-00, com sede à Av.Brasil, 860 - VI Antonio Augusto Luiz, Caçapava/SP, solicita o comparecimento da funcionária Sr. DAYANE CRISTINA FARIA DE LIMA, CTPS nº 069146, Série 00408SP, para justificar suas faltas desde 07/08/2018 ou retornar ao trabalho no prazo de 24horas do recebimento deste Esquadrão esse prazo, o caso será inciso na letra "I" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa.Caçapava, 13 de Setembro 2018.

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1013846-29.2016.2.26.557701 CIVX MM Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Civil, do Fórum de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Theodoro de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ENIVALDO SILVEIRAS, Brasileiro, RG 23.242.154-7, CPF 185.890.426-84, Com endereço Rua Cordel da Costa, 179, Vila Pavão, CEP 12213-380, São José dos Campos SP e VANDA MARIA MENDES RAMOS SILVEIRAS, na forma de Cumprimento de Sentença movida por Dr. Tiago Granato Moreira, ficam INTIMADOS da Prefeita da parte respeitante a Edital Sobre quanto ao imóvel matriculado sob o nº 15.132, junto ao nº 270 (do Registro de Imóveis). Encaminhar-se-á o referido imóvel à referida e não sabido, determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente, para a restituição do imóvel matriculado, desde que conste que a mesma encontra-se não ocupado, ou que o proprietário tenha manifestado interesse em sua alienação, ou que o mesmo seja devidamente intitulado para a certidão negativa ou positiva de ônus, bem como abster-se de qualquer ato que dificulte ou embrasece a execução, exhibir a prova de sua propriedade ou de direitos que o impeçam de alienar o imóvel. O prazo para que aparente resposto flui a partir do encerramento do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado viciado, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado o passado nessa cidade de São José dos Campos, aos 14 de agosto de 2018.

### FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: Processo nº 174/2018 - Pregão Presencial nº 068/2018 - SRP nº 049/2018 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Radiológico. Abertura dos Envelopes: 27/09/2018 às 09h30min; Processo nº 176/2018 - Pregão Presencial nº 069/2018 - SRP nº 050/2018 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Cirúrgico - Abertura dos Envelopes: 28/09/2018 às 09h30min; Processo nº 186/2018 - Pregão Presencial nº 070/2018 - SRP nº 051/2018 - Objeto - Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza - Abertura dos Envelopes: 01/10/2018 às 09h30min - Edital completo está disponível no site [www.fusam.com.br](http://www.fusam.com.br). Caçapava, 14/09/2018. Celso Viviani Alves - Presidente da FUSAM.

### MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2018 - SMS

Fernando Cid Diniz Borges Prefeito Municipal de Caçapava, faz saber a quem interessar que, considerando que não houve publicação em jornal de circulação regional a Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais decide por republicar edital tornando público que encontram-se abertas as inscrições para qualificação durante os dias 17 a 24 de setembro de 2018, onde o Poder Executivo de Caçapava qualificará como "Organização Social" para efeito de celebração do contrato de Gestão a partir do exercício de 2018, as entidades de direito privado, cujas atividades sejam dirigidas a área da saúde, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do poder público que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº 4996 de 22 de Dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 9 de novembro de 2017. O edital estará disponível a partir de 17/09/2018 no site [www.caçapava.sp.gov.br](http://www.caçapava.sp.gov.br).

Caçapava, 13/09/2018

LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO - Presidente da Comissão

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Condomínio Edifício Unique

RUA BARBARA KNIPPELBERG LOUREIRO 33 VILA EMA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP: 12243-040 CNPJ: 12.913.246/0001-33

Em cumprimento às obrigações do Artigo 1.348, Inciso I do Novo Código Civil, CONVOCO todos os condôminos para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, e juntos discutir e deliberar sobre os itens constantes na ordem do dia. Participe e cumpra o seu principal dever para exigir os seus direitos, seu voto é muito importante.

Data: TERÇA FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

Primeira Chamada: 19:30h

Segunda Chamada: 20:00h

Local: SALÃO DE FESTAS DO CONDOMÍNIO

ORDEM DO DIA: 1 - Aprovação de contratação de serviços para realização de laudo técnico e projeto para execução de reparos nas trincas e juntas de dilatação e correção das infiltrações; 2 - Aprovação para pagamento do item 1 no limite de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); 3 - Aprovação do orçamento para rejuntamento da piscina e compra de caminhões pipa; 4 - Assuntos gerais. Observações: Aqueles que efetuarem o pagamento do condomínio com até 10 (dez) horas úteis antes da realização da assembleia deverão apresentar o comprovante de pagamento no ato da assinatura da lista de presença. Aqueles que não puderem comparecer, poderão fazer-se presentes através de procuração; O não comparecimento implicará na tácita concordância das deliberações tomadas; Locatários/Inquilinos somente poderão participar mediante procura do Locador/Proprietário (art.1334, § 2º, Novo Código Civil); Os condôminos que não estiverem em dia com o pagamento das taxas condominiais não podem participar das assembleias (art.1335, inciso III, Novo Código Civil)

Ana Paula Alves de Oliveira Paiva

Sindica

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAMPOS DO JORDÃO

Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

Faz saber a todos os interessados que a requerimento da LEI DA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, com sede na Rua do Carmo, nº 8, 11º andar Centro, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.226/0001-16, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado sob o nº 19.951 desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar WAGNER MARTINS, portador do RG nº 5.597.886-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.862.358-68; e RITA DE CÁSSIA GARRUTE MARTINS, portadora do RG nº 11.966.456-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.888.898-05; estando os mesmos em local incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito correspondente às prestações vencidas desde 12/11/2017, no valor atualizado de R\$ 2.586.660,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais para 29/08/2018, e as vincendas até a data do respectivo pagamento), decorrentes da Cédula de Crédito Bancário de 31/08/2017, registrada sob o nº 11 na matrícula nº 19.951 desta Serventia, envolvendo também o imóvel da matrícula nº 300.412 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, ficando esta Serventia o local estipulado para pagamento, na Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abeméssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 9h às 16h. Será devido ainda o pagamento de despesas no valor estimado de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais). Ficam os destinatários advertidos de que o não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, da lei 9.514/97. Telefone para maiores informações: (12) 3664-4166/3668-9696.

Fábio Ribeiro dos Santos

Oficial

**PREÇOS ESPECIAIS**  
para tiragens maiores



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, com fundamento no art. 2º c/c art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010, os proprietários dos terrenos, edificados ou não, abaixo relacionados para promoverem a capina e limpeza, (remoção do mato, lixo e entulhos) de seus respectivos terrenos, no prazo de 15 (quinze) dias. Os proprietários ora notificados que não realizarem a capina e limpeza de seus terrenos dentro do prazo legal estarão sujeitos as sanções previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010. Fica esclarecido que estes proprietários estão sendo notificados por edital (conforme art. 6º § 3º da lei mencionada), porque não foram encontrados nos endereços que forneceram ao Município de Caçapava, passando, então, a ter endereço incerto e não sabido.

PL = Proprietário do lote  
 EP = Endereço do proprietário  
 EL = Endereço do lote

IC = Inscrição Cadastral  
 QL = Quantia do lote  
 NL = Número do lote

- 91) PL = BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS  
 EP = Rua Ana Rosa Guimaraes, 384  
 Res. Esperança – Caçapava /SP  
 EL = Rua Ana Rosa Guimaraes, 384 Res. Esperança  
 IC = 06.173.029.000  
 QL = 36  
 NL = 25  
 02) PL = MARIA LÚCIA DA SILVA FAZENDERO  
 EP = Rua Henrique de Andrade, 628 Jd. das Indústrias  
 São José dos Campos /SP  
 EL = Rua Olavo Biac, 66 Vila Paraiso  
 IC = 06.055.028.000  
 QL = 45  
 NL = 0  
 03) PL = JOSE BENEDITO DOS SANTOS  
 EP = Rua Joaquim de Paula, 1248 Jd. Morumbi  
 São José dos Campos /SP  
 EL = Rua Geraldo Ramos dos Santos, 126  
 Jd. Panorama  
 IC = 06.156.025.000  
 QL = 36  
 NL = P/07  
 04) PL = ANA LÚCIA DE CASTILHO SANTOS  
 EP = Av. Mst. Castelo Branco, 201 Vila Paraiso  
 Caçapava /SP  
 EL = Rua Geraldo Ramos dos Santos, 102  
 Jd. Panorama

- IC = 06.156.024.000  
 QL = 36  
 NL = P/06  
 05) PL = FABIO MATIAS E SIMONE VIVIANE DE LIMA MATIAS  
 EP = Trv. José Antônio do Couto, 3358 Campos de São José – São José dos Campos /SP  
 EL = Rua Hermínio Ramos dos Santos, 133  
 Jd. Panorama  
 IC = 06.156.039.000  
 QL = 36  
 NL = P/16  
 06) PL = CRISLEY ALVES DE ABREU SIMONE GUEDES DE ABREU  
 EP = Rua Jabotá, 41 Jd. Universo  
 São José dos Campos /SP  
 EL = Rua Henrique Pazzini, Jd. Panorama  
 IC = 06.145.028.000  
 QL = 25  
 NL = P/17  
 07) PL = VICENTE LUIS DE PAIVA  
 EP = Rua Paraíba, 245 PR, Alvorada – Caçapava /SP  
 EL = Rua João Pires de Aguiar Filho, Jd. Panorama  
 IC = 06.145.032.000  
 QL = 25  
 NL = P/3

POTIGUARA CHAGAS FERREIRA - Diretor do Departamento de Serviços Municipais



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO N° 02/2018 - SMS**

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, faz saber a quem interessar que, considerando que não houve publicação em jornal de circulação regional, a Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais decide por republicar edital tornando público que encontram-se abertas as inscrições para qualificação durante os dias 17 a 24 de setembro de 2018, onde o Poder Executivo de Caçapava qualificará como "Organização Social" para efeito de celebração do contrato de Gestão e a partir do exercício de 2018, as entidades de direito privado, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do poder público que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº 4996 de 22 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei 5535 de 9 de novembro de 2017. O edital estará disponível a partir de 17/09/2018 no site [www.caçapava.sp.gov.br](http://www.caçapava.sp.gov.br).

Caçapava, 13/09/2018

LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO - Presidente da Comissão



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA torna público que realizará Audiência Pública em atendimento ao Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no próximo dia 27/09/2018 (quinta-feira), a partir das 10:00 horas, na Câmara Municipal de Caçapava, quando fará a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre/2018.

Caçapava, 13 de setembro de 2018

FERNANDO CID DINIZ BORGES - Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA torna público que realizará audiência pública, no próximo dia 26/09/2018 (quarta-feira), a partir das 16:00 horas, na sede da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, à Rua Alberto Pinto de Faria, 290, Jardim Juíza, quando fará a apresentação dos programas e ações de governo para elaboração do projeto que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Caçapava, 13 de setembro de 2018

FERNANDO CID DINIZ BORGES - Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Edital nº 12/2018

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, torna público a seleção de projetos para Museu. O Edital na íntegra estará disponível no site [www.caçapava.sp.gov.br](http://www.caçapava.sp.gov.br) e os projetos deverão ser apresentados de 17/09/2018 a 24/09/2018 na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, localizada na Av. Dr. José de Moura Resende, 475, Vera Cruz (Centro Cultural) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, em dias úteis.

FÁBRICIO ALBERTO CORREIA - SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Candidatos  
pela no  
noss



**Pollyana  
Gama**  
**2351**  
PPS

Deputada Federal

São Paulo confia e avança (PPS, PSB, PTB e PSC)

[www.afederaldovale.com.br](http://www.afederaldovale.com.br)

*Leia, Anuncie e Assine*

(12) 3652-4680 [www.ag](http://www.ag)

**Rancho Alegre**

A Banca do mineiro

*Um pedacinho de Minas d  
Mercado Municipal de Caçapava*

**FRIOS - LATÍCINIOS - CEREAIS - PEIXES S  
COMPLETA PARA FEIJOADA COM O MELHOR**

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO  
SERRA MINAS EM CAÇAPAVA**

**MERCADO MUNICIPAL - BOX 69,**

**(12) 3652-3326**

4638/18

610  
5

## Edital de Chamamento nº: 02/2018 - SMS

Fernando Cld Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, faz saber a quem interessar que, considerando que não houve publicação em jornal de circulação regional, a Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais decide por republicar edital tornando público que encontram-se abertas as inscrições para qualificação durante os dias 17 a 24 de setembro de 2018, onde o Poder Executivo de Caçapava qualificará como "Organização Social" para efeito de celebração do contrato de Gestão a partir do exercício de 2018, as entidades de direito privado, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do poder público que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº 4996 de 22 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei 5535 de 9 de novembro de 2017. O edital estará disponível a partir de 17/09/2018 no site [www.caçapava.sp.gov.br](http://www.caçapava.sp.gov.br)

Caçapava, 13 de setembro de 2018

**LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO** - Presidente da Comissão

Número: 02/2018/sms

Data de Abertura: 05-09-2018

Data de Publicação: 27-08-2018

Cair legar nacls

Mapa do Site ▾





# Qualificação Município de Caçapava – SP

SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - SBCD  
Hospital e Maternidade Sarmiento  
Rua Sarmiento, 144 - Bairro de Ladeirópolis - Santa - SP  
CNPJ: 42.211.715/0001-17

20/03/2013

## REQUERIMENTO

|                       |          |         |
|-----------------------|----------|---------|
| MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA | PROC. Nº | 4638/18 |
| FLS. Nº               | 612      |         |
| (AES)                 |          | J       |

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, de Gestão das Organizações Sociais de Saúde do Município de Caçapava, SP.

A **Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBCD, CNPJ: 48.211.585/0001-15**, sociedade civil sem fins lucrativos com sede na Rua Gabriela, 144 – Garça – São Paulo – CEP: 17400-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luis Antonio Picerni Herce, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. 11.784.356-8 e CPF. 034.804.548-44, vêm à presença de Vossa Excelência requerer sua **QUALIFICAÇÃO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da **SAÚDE**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital de Concurso de Projetos a ser oportunamente publicado; com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998 e na Lei Municipal n.º 4.752, de 17 de abril de 2013; juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.



Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD



## DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD, CNPJ: 48.211.585/0001-15, declaro sob as penas da lei que atendemos integralmente as disposições da Lei Municipal n.º 4.752, de 17 de abril de 2013.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.



Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD

## REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, de Gestão das Organizações Sociais de Saúde do Município de Caçapava, SP.

A **Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBCD, CNPJ: 48.211.585/0001-15**, sociedade civil sem fins lucrativos com sede na Rua Gabriela, 144 – Garça – São Paulo – CEP: 17400-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luis Antonio Picerni Herce, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. 11.784.356-8 e CPF. 034.804.548-44, vêm à presença de Vossa Excelência requerer sua **QUALIFICAÇÃO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da **SAÚDE**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital de Concurso de Projetos a ser oportunamente publicado; com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998 e na Lei Municipal n.º 4.752, de 17 de abril de 2013; juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.



Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD, CNPJ: 48.211.585/0001-15, declaro sob as penas da lei que atendemos integralmente o inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.



Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD, CNPJ: 48.211.585/0001-15, declaro, sob as penas da lei e nos termos do Estatuto Social da SBCD, que na composição da sua Diretoria Executiva, bem como do seu Conselho de Administração não existem servidores públicos de nenhuma esfera Municipal, Estadual ou Federal.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.



Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD



ESTATUTO SOCIAL,  
ATA E DOCUMENTO  
DO  
REPRESENTANTE  
LEGAL

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROC. N° 4638/18  
FLS. N° 638  
(ASS) 3



ESCREVENTES  
 Alex Moreira Santos Júnior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo André da Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Américo da Costa Júnior  
 S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO

## Eletropaulo

## Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Nº da Instalação: 201138244 Data de emissão: 25 JUN 2018 Conta referente a: JUN 2018 Vencimento: 02 JUL 2018

LUIS ANTONIO PICERNI HERCILIO  
AV. LIVASIO ALVES DA SILVA 525 TOR 2 AP 53  
CEP 02722-030 SAO PAULO - SP

Reservado ao fisco: B9A8.E7A7.4B7B.6631.E6B8.2660.F51.AE99  
Nº Nota Fiscal: 04 06549 Série: B Base de Cálculo: 12% ICMS: 10,48 N° do cliente: 0013220778  
C7\_P: 3258 (Vendas de en. elétricas e não contribuinte)  
CP: CIPJ024.804.548-44 e.NSC EST. ISENTO

Total a Pagar (R\$)

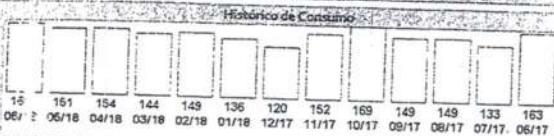
95,69

FLS. N°

(ASS)

4638/1  
619

Dados de leitura do medidor  
Nº de medidor: 92.862 Leitura anterior: 10596 Leitura atual: 10857 Próxima leitura: 100097717475



| CUI  | Descrição do Produto        | QTD/E | TARIFA  | BASE  | ICMS | ICMS | ALÍO | VALOR |
|------|-----------------------------|-------|---------|-------|------|------|------|-------|
| 0605 | JSD SIST. DISTR. (TUSD)     | 161,0 | 0,25621 | 32,20 | 3,98 | 12%  |      | 33,20 |
| 0601 | ENERGIA (TE)                | 161,0 | 0,27261 | 43,69 | 5,26 | 12%  |      | 43,85 |
| 0693 | ADICIONAL BANDEIRA AMARELA  |       |         | 0,29  | 0,04 | 12%  |      | 0,39  |
| 0688 | ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA |       |         | 7,19  | 0,87 | 12%  |      | 7,19  |
| 0689 | IS/EPASEP (0,59%)           |       |         |       | 0,48 | 0,05 | 12%  | 0,49  |
| 0690 | CCFINS (2,69%)              |       |         |       | 2,34 | 0,28 | 12%  | 2,34  |
| 0667 | COSIP LEI 13.479/02         |       |         |       |      |      |      | 8,19  |

RESIDENTIAL-PLENA Tarifas aplicadas (sem impostos) 0,18074 (TUSD) 0,22087 (TE)

## Informações importantes/notificações

## Notificação/revisão de contas vencidas

LAS E ILUMENDEPOLEMECIECIC - 0600-179-056 Responsável pela iluminação pública em sua rua/rua/área

Av. Santa Marta 229 São Paulo 10120-000

| Dados técnicos da instalação |                  |                         |                |          |          |
|------------------------------|------------------|-------------------------|----------------|----------|----------|
| Poter Multiplicador          | Reserv. Resíduos | Entregamento            | B1 Resto Fenda |          |          |
| 2000                         | 1000             | 7994000                 | 7994000        |          |          |
| Energia                      | Distribuição     | Contribuinte/Blocamento | Encargos       | Tributos |          |
| 40,02                        | 15,18            | 6,78                    | 12,21          | 13,31    | ABR_2018 |

| Indicadores de qualidade do serviço                     |       |                  |
|---|-------|------------------|
| Consumo Elétrico  | L/MÁC | Limite Permitido |
| Horas que o cliente ficou sem energia                   | 19,88 | Três dias 4,75%  |
| Vezes que o cliente ficou sem energia                   | 11,95 | 5,97             |
| Mais de horas contínuas que o cliente ficou sem energia | -     | 2,98             |
| Encargo de uso do sistema de distribuição               | DMSC  | 1,00             |
|   | CM    | 2,60             |
|   |       | 1,71             |
|   |       | 27,83            |

Não vale como recibo.

04 0600-179-056 26/06/2018 Conta nº 201138244 Colaborador: S.P.D.



19 SET 2018

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICACAO - Autentico a presente  
Copia reprodigrafica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fe.



1049AW0015682

ESCREVENTES  
Santos Junior  
Oliveira Costa  
Oliveira Silva  
Eduardo de Alcantara  
Santos Junior  
Silva Junior  
Silva Junior  
Silva - Aux.  
AUTENTICACAO  
11/03/2018  
Colegio Nota do Brasil  
Av. das Américas, 115030  
Santos - SP  
CNE 11000-000  
COPIA EXTRADA  
EM CARTORIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.

48.211.585/0001-15, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2015

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO

Microfilme nº 2899

Alteração ref. Reg. nº 011

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.211.585/0001-15, em primeira convocação, às dez horas, na sede social da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, na Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo. A Assembleia foi convocada pela Presidente Denise Gebara Buzalaf Cassettari, nos termos do estatuto social, conforme edital de convocação datado de 04 de março de 2015, publicado no Jornal Comarca de Garça, edição de 04 de março de 2015. Participam da Assembleia, além da Presidente da Caminho de Damasco, os seguintes associados: **GILSA APARECIDA GEBARA, IGNES PRATT CASSETTARI, EVELIN GEBARA, JOÃO AUGUSTO CASSETTARI, FILLIPE ALFREDO NEVES, DIRÇO SEGURA MOLINA, RODRIGO ANTONIO JODAS SEGURA, ISMAIL MORGADO**. Além dos associados acima indicados, participam da Assembleia os novos membros associados, que apresentaram pedido de filiação no quadro associativo da Caminho de Damasco, sendo deferido pela Assembleia por unanimidade dos presentes, o ingresso dos seguintes associados: **NEWTON CESAR CARRINHENA**, brasileiro, divorciado, médico inscrito no CREMESP sob o n. 78.558, portador da Cédula de Identidade RG n. 27.956.260-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 623.845.469-53, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, 550, 2º andar, Bairro Vila Leopoldina, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **CARLOS ELI GARGALAK AZIZ**, brasileiro, divorciado, médico inscrito no CREMESP sob o n. 82605, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.837.169 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 105.762.628-70, residente e domiciliado na Praça Marcelino Zonta Filho, n. 101, Mooca, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG n. 11.784.356-8, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.804.548-44, residente e domiciliado na Avenida Clavasio Alves da Silva, n. 525, bloco 02, apto. 53, Bairro do Limão, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **ARNALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob o n. 142883, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.352.384-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 051.233.028-08, residente e domiciliado na Rua Cândida Medeiros da Silva, n. 122, apto. 36-A, Bairro Jardim Patente Novo, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **MOACIR**





**RODRIGUES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.264.609-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 046.344.948-73, residente e domiciliado na Alameda Mendes Nunes, n. 113, Bairro Jabaquara município de São Paulo, Estado de São Paulo; **CARLOS ALBERTO GAROFOLLO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de Identidade RG n. 33.113.326-X, inscrito no CPF/MF n. 300.170.788-73, residente e domiciliado na Estrada das Lágrimas, nº 1450, apartamento 133, Torre 1, município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09580-500; **JOSÉ VALQUIMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n. 512.406/MS, inscrito no CPF sob o n. 475.591.101-00 e no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 1MS006295/O-5 SSP, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, n. 558, apto 01, Brooklin município de São Paulo, Estado de São Paulo; **JOÃO GILBERTO DE GÓIS**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.891.213-3, inscrito no CPF/MF sob o n. 011.216.088-33 e no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 1SP190369/O-0, residente e domiciliado na Rua Vale do Cariri, n. 57, Vila Nova Mazzei, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.187.501, inscrito no CPF/MF sob o n. 010.856.158-55 e no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 1SP137733/O-9, residente e domiciliado na Rua Antonio Domingues Freitas, n. 125, apto 24-B, Vila Amélia, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **ALDACIR JOSÉ RAUEN**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n. 8.166.549 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 496.070.308-34, residente e domiciliado na Rua Ática, n. 544, Brooklin, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **MARIA CONCEIÇÃO PAIVA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, gestora financeira-administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG n. 16.857.737-9, inscrita no CPF/MF sob o n. 111.999.148-00, residente e domiciliada na Rua Eudélio Ramos, n. 42, Jd. Danfer, município de São Paulo, Estado de São Paulo. A Presidente da Assembleia Denise Gebara Buzalaf Cassettari, deu por instalada a presente Assembleia, e convidou a mim Luís Antônio Picerni Herce para secretariar a reunião. A Presidente determinou que procedesse a lavratura da ata em ato contínuo aos acontecimentos, utilizando-se de computador disponibilizado para este fim, objetivando a leitura e votação da ata ao final da Assembleia. A Presidente, retomando a palavra, fez a leitura da Ordem do Dia, de acordo com o Edital datado de 04 de março de 2015, publicado no Jornal Comarca de Garça, edição de 04 de março de 2015, a saber: 1) Eleição de nova Diretoria; 2) Assuntos Gerais de interesse da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco decorrentes das deliberações da ordem do dia acima especificada. Terminada a leitura da Ordem do Dia, a Presidente da Assembleia informou que os membros da diretoria, do conselho de administração, do conselho fiscal, em

REGISTRO CIVIL DE ESSA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO  
2899  
Microfilme nº 011  
Alteração ref. Reg. nº 011

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1518  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018





REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO  
Microfilme nº 2.899  
Alteração ref. Reg. nº 011

assembleia realizada no dia dezessete de dezembro de dois mil e quatorze decidiram prorrogar o mandato até a presente data em razão da possibilidade da entidade viabilizar o início de novas atividades na área da saúde e assistência social. Tais alternativas foram viabilizadas mediante a colaboração dos novos associados que passam a fazer parte integrante da sociedade a partir desta data. Tomando a palavra o associado Dirço Segura Molina ressaltou que a entidade necessita de forma urgente obter recursos para cumprir as obrigações financeiras, principalmente as de cunho tributário envolvendo o pagamento do REFIS que engloba as dívidas da entidade com a Receita Federal. Continuou o associado João Augusto Cassettari, informando que além dos valores devidos ao fisco, em torno de R\$10.000,00 (dez mil reais) /mês, mais uma parcela de aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o mês de março, a entidade também necessita obter recursos para a liquidação dos valores residuais devidos ao FGTS e parcelamentos de débitos junto ao SAE de Garça. Pedindo a palavra o Sr. Contador Dinil Costa Neves, atendendo à solicitação formulada na AGE de 17 de dezembro de 2014, informou que todas as operações da entidade encontram-se contabilizadas regularmente, tendo sido auditadas as demonstrações contábeis até o exercício de 2013, na forma das normas brasileiras de contabilidade. As demonstrações contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 já estão elaboradas e disponíveis para aprovação em AGO conforme dispõe o estatuto social da entidade até o final do mês de abril. Informou ainda que os livros diário geral e razão analítico do exercício encerrado em 2013, deverão ser encadernados e autenticados devido aos ajustes e reclassificações apontado no relatório de auditoria, em especial a conta de empréstimos ao associado informado tendo em vista erro de classificação contábil, e utilização de rubrica imprópria para registro dos lançamentos, fato que foi comunicado ao contador anterior, senhor César, que assinou o balanço. Pedindo a palavra o associado Rodrigo Antônio Jodas Segura, salientou que o único convênio que entidade vem mantendo atualmente é a realização do programa saúde da família junto a Prefeitura Municipal de Garça, que não possibilita que a obtenção de recursos financeiros para a quitação das dívidas fiscais decorrente aos exercícios anteriores a 2003, que são as únicas pendências da sociedade. Acrescenta ainda que todos os encargos trabalhistas, fiscais e tributários posteriores ao ano de 2003 encontram-se devidamente quitados. Pedindo a palavra o associado Fillipe Alfredo Neves elogiou o ingresso dos novos associados que em razão de suas atividades na área da saúde vão possibilitar que a entidade de continuidade a suas atividades que foram iniciadas a mais de setenta anos. Para viabilizar a execução dos novos projetos sugere a renúncia dos membros de toda a diretoria, conselho administrativo e conselho fiscal para a formação de nova equipe de dirigir a entidade. Colocada em votação, a proposta foi aceita por unanimidade. Assim sendo, após discussão foi apresentada nova chapa para a composição dos órgãos da entidade na forma a seguir

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

ESCREVÉNTE:  Alex Moreira Santos Júnior  
 Patrícia Oliveira da Costa  
 Marcelo André de Alcântara  
 Bruno Bueno de Oliveira Silva  
 América Costa Júnior  
 S.E. Mariana Paredes da Silva - Aux.  
CÓPIA EXTRAI DA EM CARTÓRIO



exposta: Conselho de Administração os senhores NEWTON CESAR CARRINHENA, CARLOS ELI GARGALAK AZIZ, CARLOS ALBERTO GAROFOLLO, MOAGIR RODRIGUES DA SILVA FILHO e MARIA CONCEIÇÃO PAIVA DE CARVALHO.  
Conselho Fiscal: os senhores JOSÉ VALQUIMAR DA SILVA LIMA, JOÃO GILBERTO DE GÓIS e ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA. Como suplente foi eleito o senhor ALDACIR JOSÉ RAUEN; Presidente do Conselho de Administração: Colocada em votação a proposta foi aceita por unanimidade. Após a eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, o novo Conselho de Administração elegeu como Presidente do Conselho o senhor NEWTON CESAR CARRINHENA. Membros da Diretoria: Quanto a composição da Diretoria, o Conselho de Administração elegeu e aprovou como novo membro da Diretoria o senhor LUIS ANTONIO PICERNI HERCE que assumirá o cargo de Presidente da Diretoria Executiva e o cargo de Diretor Administrativo. O senhor LUIS ANTONIO PICERNI HERCE ocupará, cumulativamente, os cargos de Presidente da Diretoria Executiva e Diretor Administrativo até que o Conselho Administrativo nomeie outro associado para ocupar o cargo de Diretor Administrativo. Os novos membros da Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal assumirão seus cargos a partir de 16 de março de 2015, com mandatos de quatro anos, conforme estatuto social. Após as nomeações acima indicadas, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade, - Assuntos Gerais de interesse da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco decorrentes das deliberações de ordem do dia acima especificada. Tomando a palavra, a Presidente da Assembleia informou que os associados GILSA APARECIDA GEBARA, IGNEZ PRATT CASSETTARI, EVELYN GEBARA, JOÃO AUGUSTO CASSETTARI, FILIPE ALFREDO NEVES, DIRCO SEGURA MOLINA, RODRIGO ANTONIO JODAS SEGURA, ISMAIL MORGADO requereram a exclusão como associados da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, bem como renunciaram aos cargos por eles exercidos. Os pedidos de exclusão e renúncia foram aceitos por todos os presentes. Colocado em discussão a Assembleia aprovou por unanimidade a prestação de contas apresentadas pela diretoria renunciante, incluindo demonstrações contábeis devidamente auditadas (até 2013) e aprovadas, relatório informando todas as ações judiciais em andamento, relação de todos os débitos fiscais e trabalhistas existentes, saldo contábil. Outro assunto discutido na sequência foi a manutenção do parcelamento de débitos junto ao SAE-Garça, englobando a sede e o antigo prédio do Lar da Criança. Colocada em discussão a Assembleia aprovou por unanimidade. Em prosseguimento foi apresentada a proposta de manutenção do contrato de locação com o Colégio Santo Antonio até o seu término, tendo em vista o recebimento dos aluguéis devidos e pagos antecipadamente. Colocada em discussão a Assembleia aprovou por unanimidade a proposta. Na sequência foi apresentada a proposta para que esta assembleia ratifica autorização

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO

Microfilm nº 2899  
 Alteração ref. Reg. nº 011

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianapolis  
 IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica conforme o original  
 a mim apresentado do qual dou fé.

S.P. - 19 SET. 2018

ESCRITÓRIOS:  
 Alex Moreira Santos Junior  
 Patrícia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Meno de Oliveira Silva  
 Amerivaldo Costa Júnior  
 Marc Nelson Moreira da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRADA  
 EM CARTÓRIO





para que a nova diretoria assine contratos e emita títulos de crédito reconhecendo dívidas contraidas pela sociedade decorrentes de suas atividades durante os últimos anos. As propostas foram colocadas em votação foram aceitas e aprovadas por unanimidade. Encerramento: não tendo nenhum outro assunto a ser tratado, a Assembleia foi suspensa para lavratura e assinatura da presente ata pela Presidente da Assembleia e pela Secretária, sendo a Ata lida e aprovada por unanimidade dos presentes.

Garça - SP, 16 de março de 2015.

*D.G. Cassettari* CONFERE 3<sup>ª</sup>

Denise Gebara Buzalaf Cassettari

Presidente

17º

*Luis Antônio Picerni Herce*

Secretário Geral

|  |
|--|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA<br>COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO |
| Microfilm nº 2899  |
| Alteração ref. Reg. nº 011   |
| Protocolo: 2.899 Recbto/Cert.  |
| MF: 2.899/RL/AB-G57/2015-Av78 REG.11,VA                                |
| Esc.: 10,18 Est.: 30,54; C.P.: 22,57; R.C.: 5,73;                      |
| T.J.: 5,73 Data: 25/03/2015  |
| Total: 177,43  |

|   |
|---|
| OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GARÇA - SP    |
| DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE              |
| Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP |
| MARCELO CARRASCOSSI SASSO Substituto do Oficial                 |



G 17º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP  
DEHADES MAJU CASTRO - Tabelião  
Rodrigo de Almeida, 4-28 - CEP 17015-240 - Bauru - SP - Tel. Home: 16-3235-8999 / Fone: 16-3235-8999  
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Recebido por SENHOR(A) em doc. SEM valor econômico, a firma de:  
DENISE GEBARA BUZALAF CASSETTARI(99311). Dém fé.  
En Testis: à verdade.  
BAURU - SP 28/03/2015 MARCELO SEMA DE MORAES  
Frete Bauru R\$ 4,80 - Total R\$ 4,80 - Custas por Verba  
Códigos de Segurança: 5049485150488953405752564948  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça - SP  
LUCIANE MONTEIRO NANDES RIBEIRO  
Substituta do Oficial

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado de que dou fé.

S.P. 19 SET/2015

|                |
|----------------|
| EM CARÁTER DE  |
| CPIA EXTRADIDA |

- ESCREVENTES  
 Alex Moreira Santos Junior  
 Patrícia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 América Costa Júnior  
 Maria da Conceição da Silva - Aux.





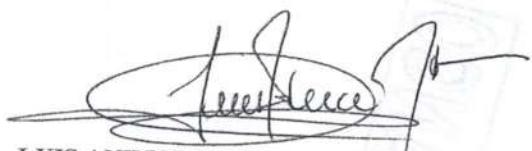
AO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GARÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA |             |
| COMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  |             |
| Mic. ofílme nº                    | <u>3418</u> |
| Registro nº                       | <u>11</u>   |

**SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO**, associação não governamental fundada em 19 de novembro de 1939, com seu estatuto social de constituição aprovado em 20 de janeiro de 1940, para fins não econômicos, registrada no CNPJ sob n. 48.211.585/0001-15, com sede na Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000, inscrita na Prefeitura do Município de São Paulo com o número de contribuinte 025.016.0034-7, através de seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG n. 11.784.356-8, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.804.548-44, residente e domiciliado na Avenida Clavasio Alves da Silva, n. 525, bl. 02, apto. 53, Bairro do Limão, município de São Paulo, Estado de São Paulo, vem requerer a averbação e arquivamento da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02.10.17, junto ao Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualmente registrada sob n. 11, à fl. 12, Lv. A (outrora arquivada junto ao Registro n. 6, à fl. 6, do Lv. A-1), juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Garça, 17 de outubro de 2017.



**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**  
RG n. 11.784.356-8  
CPF/MF n. 034.804.548-44

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

4º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 670 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018



CÓPIA EXTRAIADA  
DE CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO

Mic. ofilme nº 3418

Registro nº 11

REG. CIVIL DE P. JURÍDICA  
Fls. 02  
GARÇA-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N. 48.211.585/0001-15 REALIZAR-SE NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017.

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| MUNICÍPIO DE CACAPAVA |         |
| PROC. Nº              | 4638/18 |
| FLS. Nº               | 026     |
| LARSI                 |         |

O Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco convoca seus membros para Reunião, nos termos de seu estatuto social, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2017, às 10 horas, na filial da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, sítio na Rua Pascal, n. 1375, Campo Belo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004, para tratar da seguinte ordem do dia:

- (i) Alteração do Estatuto Social da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco; e
- (ii) Assunto gerais de interesse da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.

Garça, 12 de setembro de 2017.

Newton Cesar Carrinhenha

Presidente do Conselho de Administração da  
Sociedade Beneficente Caminho de Damasco

*O presente edital foi afixado na sede e na filial da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, conforme exigido pelo estatuto social, tornando público a todos os associados e membros dos órgãos deliberativos.*

Sede: Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000  
Filial: Rua Pascal, n. 1375, Campo Belo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado no dia que dou fé.

S.P.

19 SET. 2018



CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO

|                       |
|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE CACAPAVA |
| PROC. N° 4638/18      |
| FLS. N° 27            |
| (ASS)                 |



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
Mic.ºfilme nº 3418  
Registro nº 11



**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N. 48.211.585/0001-15, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aos dois de outubro do ano de dois mil e dezessete, as dez horas, realizou-se Reunião do Conselho de Administração, na filial da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, sítio na Rua Pascal, n. 1375, Campo Belo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004. A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Newton Cesar Carrinhena. Participam da Reunião, além do Presidente do Conselho, os seguintes membros: **Carlos Eli Gargalak Aziz, Moacir Rodrigues da Silva Filho, Carlos Alberto Garofolo e Maria Conceição Paiva de Carvalho.** Além dos membros do Conselho de Administração, participou da reunião o Presidente da Diretoria Executiva, Dr. Luis Antonio Picerni Herce. O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Newton Cesar Carrinhena, esclareceu que a reunião tem como finalidade discutir e aprovar a alteração do estatuto social da SBCD, com a inclusão da seguinte cláusula: "Aos conselheiros, administradores e dirigentes da Caminho de Damasco é vedado exercer cargos de chefia ou funções de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.". Em razão da inclusão desta cláusula, resta sugerido a alteração do Artigo 28, com a inclusão de parágrafo único, restando o artigo 28 do estatuto social da SBCD assim definido: Artigo 28. Os Conselheiros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal poderão ser eleitos ou indicados para integrarem a Diretoria Executiva e, nesse caso, devem renunciar ao cargo de Conselheiro do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal para assumirem as funções executivas. Parágrafo Único. Aos conselheiros, administradores e dirigentes da Caminho de Damasco é vedado exercer cargos de chefia ou funções de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS. Neste momento, o Presidente do Conselho de Administração ressalta que a competência para aprovar e homologar a alteração e a reforma total ou parcial do estatuto social é privativa do Conselho de Administração, conforme artigo 41, item ii do Estatuto Social. Após esclarecimentos, o Sr. Presidente do Conselho de Administração apresentou a alteração do estatuto social, lendo-a em voz alta. Colocada a matéria em discussão, foi aprovada a modificação e alteração do estatuto social. O novo Estatuto Social, em sua íntegra, será anexado à presente Ata de Reunião. A presente deliberação teve a ciência e concordância do

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

1

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. das Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia regráfica conforme o original  
a mim apresentado do meu dno f.

S.R. 19 SET. 2018

CÓPIA EXTRADA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

|                    |          |         |
|--------------------|----------|---------|
| MUNICÍPIO DE GARÇA | PROC. N° | 4638/18 |
| FLS. N°            | 628      |         |
| (A88)              |          |         |



Presidente da Diretoria Executiva. Franqueada a palavra aos presentes, após várias observações e debates, decidiu-se que nada mais havia a ser deliberado ou votado. Após foi procedida a leitura da presente Ata e da íntegra do novo estatuto social, a qual foram aprovadas por unanimidade dos presentes. A presente ata vai assinada por todos os presentes para que seja encaminhada para registro junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Garça/SP. Nada mais havendo deu-se por encerrado os trabalhos.

São Paulo, 02 de outubro de 2017.

Newton Cesar Carrinhena

Presidente do Conselho de Administração

|                                   |                                 |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA | OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO |
| Mic.filme n°                      | 3418                            |
| Registro n°                       | 11                              |

Carlos Eli Gargalak Aziz

Membro do Conselho de Administração

Moacir Rodrigues da Silva Filho

Membro do Conselho de Administração

Carlos Alberto Garofoli

Membro do Conselho de Administração

Maria Conceição Paiva de Carvalho

Membro do Conselho de Administração

Luis Antonio Picerni Herce

Presidente da Diretoria Executiva

2

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Ana Oliveira da Costa  
 André Andrade de Alcântara  
 Bruna Júlio de Oliveira Silva  
 Arthur Costa Júnior  
 Bárbara Andrade da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

|                       |
|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE CACAPAVA |
| PROC. N° 4638/18      |
| FLS. N° 629           |
| (ASS)                 |



**ESTATUTO SOCIAL DA  
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO  
SBCD**

*(Alterado através de Assembleia do Conselho de Administração  
realizada em 02 de outubro de 2017)*

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
GARÇA - EST. SÃO PAULO  
Mic.filme nº 3418  
Registro nº 11

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A **SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO**, também designada pela Sigla SBCD ou simplesmente Caminho de Damasco, associação não governamental fundada em 19 de novembro de 1939, com seu estatuto social de constituição aprovado em 20 de janeiro de 1940, registrado no Registro nº 06 do Livro A-1 do Registro Civil de Pessoa Jurídica do município de Garça, Estado de São Paulo, para fins não econômicos, registrada no CNPJ sob n. 48.211.585/0001-15.

Parágrafo Único. A Caminho de Damasco será regida pela legislação em vigor e por esse Estatuto Social.

Artigo 2º. A Caminho de Damasco terá sede e foro na Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000, podendo, por Deliberação do Conselho de Administração, manter filiais ou quaisquer outras dependências no município de São Paulo ou em outros municípios e Estados no Território Nacional.

Parágrafo Único. A Caminho Damasco estabelece filial na Rua Pascoal, n. 1375, Bairro Campo Belo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004.

Artigo 3º. O prazo de duração da Caminho de Damasco é indeterminado.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

1

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
RACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 1º SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Iracelio Andre de Alcântara  
 Rosangela Bueno de Oliveira Silva  
 Iracemico da Costa Júnior  
 Iracelio Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIIDA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

MARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO

Nº 3418

Registro nº 11

REG. CIV.  
Fls. 06

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Artigo 4º. A Caminho de Damasco aplicará os recursos originários de suas atividades e prestação de serviços ou provenientes de doações em território nacional, na sua auto sustentação e na dos seus atendidos, não distribuindo entre os seus empregados, usuários, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes, parcelas do seu patrimônio ou lucros de qualquer natureza.

Parágrafo Único. A proibição da distribuição de excedentes, parcelas do patrimônio e lucros de qualquer natureza previstas no caput desse artigo abrange as hipóteses de desligamento, falecimento e retirada de associados, membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e terceiros, incluindo prestadores de serviços.

Artigo 5º. O investimento dos excedentes financeiros da Caminho de Damasco será, obrigatoriamente, utilizado no desenvolvimento de suas atividades e objetivos sociais.

Parágrafo Único. A Caminho de Damasco garantirá que, tanto os recursos financeiros recebidos dos Governos Federal e Estadual, quanto os provenientes dos Governos Municipais, serão utilizados dentro do território geográfico do governo que o concedeu.

Artigo 6º. O atendimento contínuo aos usuários, dentro das propostas de cada um dos projetos da Caminho de Damasco será realizado sem distinção de nacionalidade, raça, etnia, origem, orientação sexual, crença religiosa, filosofia política, nacionalidade, ou quaisquer outras formas de discriminação.

Artigo 7º. Para atendimento dos seus objetivos, a Caminho de Damasco observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Artigo 8º. A Caminho de Damasco adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação na Diretoria Executiva ou Conselho de Administração.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

2





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO

Mic. ofilme nº 3418

Registro nº 11



|                    |         |
|--------------------|---------|
| MUNICÍPIO DE GARÇA |         |
| PROC. Nº           | 4638/18 |
| FLS. Nº            | 631     |
| (ASS)              | J       |

### CAPÍTULO III DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 9º. A Caminho de Damasco terá como finalidade o desenvolvimento de ações, programas e projetos nas áreas da saúde, assistência social, cultura, esportes, educação e meio ambiente.

§1º. A missão da Caminho de Damasco é a promoção do atendimento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e aos usuários do Sistema Único de Saúde.

§2º. O público alvo será o usuário do Sistema Único de Saúde, com atendimento universal e em especial à assistência materno-infantil, à velhice e a proteção à família.

§3º. Além dos objetivos acima descritos, terá como finalidade manter e administrar o (i) Hospital e Maternidade Samaritano, sediado na Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000, com instalações, equipamentos, instrumental e pessoal técnico necessários e que se destina a desenvolver atividades médico-hospitalares e para-hospitalares para uso público, e (ii) Lar da Criança – Instituição Filantrópica de Amparo à Criança e Adolescente, localizada na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 843, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000, destinada a abrigar crianças provenientes de famílias carentes, de ambos os sexos, em regime de Apoio Sócio Educativo em meio aberto.

§4º. A assistência descrita no parágrafo terceiro acima, será promovida pelos departamentos assistenciais mantidos pela Caminho de Damasco, de forma gratuita, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos específicos, nas esferas municipal, estadual e federal, de modo a assegurar a natureza filantrópica da instituição.

Artigo 10. A Caminho de Damasco terá por objetivos:

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

3

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia regráfica conforme o original  
a mim apresentado em que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

|  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Alex Moreira Santos Junior        |
| <input type="checkbox"/> Patricia Oliveira da Costa        |
| <input type="checkbox"/> Marcelo Andre de Alcântara        |
| <input type="checkbox"/> Rosangela Bueno de Oliveira Silva |
| <input type="checkbox"/> Mérico da Costa Junior            |
| <input type="checkbox"/> Marcelo Aparecido da Silva - Aux. |

CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO



|                       |         |
|-----------------------|---------|
| MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA |         |
| PROC. N°              | 1638/18 |
| FLS. N°               | 632     |
| (ASS)                 |         |



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

|                                     |      |
|-------------------------------------|------|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA   |      |
| MUNICÍPIO DE GARÇA - EST. SÃO PAULO |      |
| Mic. ofílme nº                      | 3418 |
| Registro nº                         | 11   |



- i. Promover, gratuitamente, programas na área da saúde, de natureza preventiva, curativa, saúde da família e outros em Hospitais de média e alta complexidade, Prontos Socorros, Prontos Atendimentos e outras Unidades de Saúde da Atenção Básica;
- ii. Realizar a gestão de unidades de saúde, prestação de serviços na área da saúde, disponibilizar recursos humanos para a prestação de serviços médicos e hospitalares bem como para as atividades meio e atividades fim das unidades de saúde sob sua gestão;
- iii. Desenvolver programas de atenção básica à saúde e/ou serviços de prevenção e atendimento à saúde, visando atenção primária, secundária e terciária, urgências e emergências, diagnóstico, terapêutica, órteses e próteses, pesquisas na área da saúde, produção e distribuição de medicamentos, materiais e equipamentos indispensáveis à saúde pública, em espaços cedidos pelos parceiros, espaços próprios, cedidos ou alugados;
- iv. Promoção gratuita da assistência social às famílias, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência;
- v. Promover ações de proteção à família, à infância, à maternidade e à velhice;
- vi. Desenvolver programas sociais, culturais, educacionais, esportivos e recreativos com vistas à atenção à saúde da comunidade;
- vii. A defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, a promoção do desenvolvimento sustentável e ações voltadas para a educação ambiental, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, artístico, estético, paisagístico, aos direitos humanos e dos povos;
- viii. Implementar a gestão de sistemas educacionais em parceria com o poder público e/ou privado, gerenciar, organizar, manter e desenvolver programas de educação continuada de trabalhadores em programas de aperfeiçoamento, capacitação, atualização, qualificação, requalificação e treinamento, em suas dependências ou fora delas, de forma presencial ou diferentes modalidades de ensino à distância, mediante parcerias e convênios com o poder público e/ou privado, com empresas, universidades, e outros inclusive para o desenvolvimento de tecnologias, divulgação do conhecimento técnico e científico;
- ix. Promover e realizar atividades de monitoramento e avaliação de resultados de programas e projetos, impactos de políticas públicas, suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas;

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

4

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado na data de .../.../2018

S.P. 19 SET 2018



CÓPIA EXTRADA  
EM CARTÓRIO

|                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| MUNICÍPIO DE CACAPAVA |                    |
| PROC. N°              | 4603818            |
| FLS. N°               | 633                |
| (ASS)                 | <i>[Signature]</i> |



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO

Mic. Of. filme nº 3418

Registro nº 11



- x. Realização de ações e atendimento em saúde e educação continuada aos beneficiários e usuários da assistência social;
- xi. Fomento às ações para recuperação e integração à sociedade de dependentes de substâncias psicoativas.

§1º. A assistência social e de saúde serão prestadas com recursos próprios e provenientes da prestação de serviços de saúde ou provenientes da parceria com a iniciativa privada ou o Poder Público estabelecidos em Contratos de Gestão, convênios, contratos, parcerias e será gratuito para os beneficiários para as áreas da saúde e assistência social, nas proporções fixadas na legislação em vigor.

§2º. Para cumprir seus objetivos, a Caminho de Damasco atuará tanto por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, bem como por meio de apoio a outras empresas privadas, associações e fundações não governamentais com fins não econômicos e a órgãos e empresas do setor público que atuam em áreas relacionadas aos objetivos sociais da Caminho de Damasco.

Artigo 11. Para atingir seus objetivos, a Caminho de Damasco poderá:

- i. Adquirir, receber em comodato ou doação, locar e administrar bens próprios;
- ii. Estabelecer Contratos de Gestão, convênios, contratos ou parcerias, com o poder público ou organizações não governamentais, com a iniciativa privada, com ambulatórios ou hospitais, escolas de ensino fundamental, ensino médio, educação profissional, educação tecnológica, Universidades, organismos de fomento nacionais ou internacionais, para fins de estágio supervisionado, capacitação, prática profissional, qualificação e requalificação profissional, para profissionais da área da saúde, bem como estagiários e voluntários de todas as áreas profissionais com objetivo de auxiliá-los em sua complementação educacional;
- iii. Prestar serviços pertinentes aos objetivos sociais, criar e idealizar produtos, sistemas, tecnologias e logística, necessárias à gestão, bem como criar materiais didáticos necessários para educação permanente, formação inicial e continuada de trabalhadores, treinamento,

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

5

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1511  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado em nome da fé.

S.P. 19 SET. 2018

- Alex Moreira Santos Junior
- Patrícia Oliveira da Costa
- Marcelo Andre de Alcântara
- Rosângela Bueno de Oliveira Silva
- Sérgio Henrique da Costa Júnior
- Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



|                       |          |         |
|-----------------------|----------|---------|
| MUNICÍPIO DE CACAPAVA | PROC. N° | 4638/18 |
| FLS. N°               |          | 634     |
| (AMG)                 |          |         |



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

|                                   |
|-----------------------------------|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA |
| MARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO   |
| Mic. Of. filme nº 3418            |
| Registro nº 11                    |

REG.  
Fls. 10  
GARÇA - SP

qualificação e requalificação de pessoas, com vistas à sustentabilidade da Caminho de Damasco;

- iv. Promover conferências, seminários, desenvolvimento de tecnologias alternativas, realizar estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, editar material impresso ou audiovisual, com o objetivo da divulgação, promoção ou prevenção, em temas relacionados aos seus objetivos sociais;
- v. Implantar programas de desenvolvimento institucional em empresas e órgãos públicos, nacionais e internacionais;
- vi. Prestar serviços para desenvolvimento institucional, saúde, meio ambiente, cultura, educação, direitos difusos, para os setores públicos, privados, organismos nacionais e internacionais;
- vii. Manter site com conteúdo pertinente aos seus objetivos sociais, com vistas à manutenção de programas de educação à distância;
- viii. Realizar cursos, simpósios, seminários, feiras, congressos, conferências, palestras ou quaisquer outros eventos e/ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças, incluindo treinamentos e/ou capacitação profissional, que tenham por foco os objetivos da Caminho de Damasco;
- ix. Proporcionar programas de estágio supervisionado, residência médica, especialização e prática profissional;
- x. Prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo contratar a prestação de serviços de terceiros, subcontratar bem como firmar, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, contratos, convênios, acordos, Contratos de Gestão ou recorrer a quaisquer outras formas de colaboração, cooperação;
- xi. Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas afetas às suas áreas de atuação, podendo, inclusive, participar e/ou aceitar assentos em Comitês, Câmaras, Fóruns, Redes e outros, assim como participar de outras pessoas jurídicas;
- xii. Criar prêmios, concursos e outras ações de estímulo relacionadas com seus campos de atuação;
- xiii. Desenvolver e implementar sistemas informatizados para organizações públicas e privadas com vistas a melhorias administrativas e tecnológicas;

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

6

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
Patriarca da Família Moreira da Costa

Márcio André de Alcântara  
Rosângela Souza de Oliveira Silva

Amerlei Costa Júnior  
S.E. Moreira Pereira de Souza - Aux.

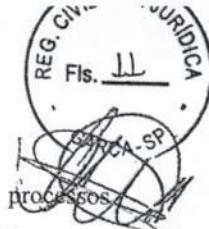
CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
Mic. ofilme nº 3418  
Registro nº 11



- xiv. Prestar serviços relacionados às suas atividades meio, na área de gestão, processos administrativos, serviços operacionais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com objetivo de otimizar custos quando da utilização da sua capacidade instalada;
- xv. Prestar serviços de natureza operacional nos setores de administração e de serviços gerais, utilizando a ociosidade de equipamentos e de instalações físicas das unidades de saúde sob gestão da Caminho de Damasco e a disponibilidade de recursos humanos, de forma a garantir a obtenção de recursos financeiros para a sua sustentabilidade.

Parágrafo Único. Os serviços prestados pela Caminho de Damasco, acima mencionados, serão prestados por profissionais habilitados e contratados nos termos da legislação, por voluntários nos Termos da Lei Federal 9.608/98 e por estagiários nos termos da legislação em vigor, admitida a subcontratação.

## CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Artigo 12. A Caminho de Damasco será constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos nas seguintes categorias:

Associados Fundadores: aqueles que participaram da Assembleia Geral de Constituição remanescentes, bem como aqueles que o Conselho de Administração indicar e homologar, dentre os associados efetivos, por solicitação dos mesmos após homologação.

Associados Efetivos: pessoas físicas que contribuírem em prol da Caminho de Damasco, mediante doação de bens, serviços ou recursos financeiros e que encaminharem solicitação à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral.

§ 1º. A Assembleia Geral admitirá ou não um novo associado de qualquer categoria, segundo critérios de conveniência e oportunidade e considerará as exigências da lei e as previstas nesse Estatuto Social.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

7

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
RACEMA BOQUETTI MEROLO - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado no dia da fe.

S.P. 19 SET 2018

Alex Moreira Santos Júnior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Souza de Oliveira Silva  
 Ana Paula Costa Júnior  
 E. Moreira parecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| MUNICÍPIO DE CACAPAVA |         |
| PROC. N°              | 4628/18 |
| FLS. N°               | 656     |
| (ASS)                 | 3       |

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA |      |
| OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO   |      |
| Mic. ofilme nº                    | 3418 |
| Registro nº                       | 11   |



§ 2º. Poderão ser aceitas todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, sem impedimentos legais forem admitidas como tais, mediante preenchimento de formulários próprio, comprometendo-se a manter fiel obediência a este estatuto, regulamentos e deliberações dele decorrentes.

§ 3º. O pedido poderá ser aceito ou recusado e desta decisão não caberá nenhum recurso.

§ 4º. Não poderão ingressar na Associação e nem dela fazer parte pessoas que exerçam qualquer atividade que contrarie ou colida com seus objetivos.

## CAPÍTULO V

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 13. São deveres dos associados fundadores e efetivos:

- i. Respeitar e observar o presente Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e toda a legislação que for aplicável à Caminho de Damasco;
- ii. Diligenciar pelo prestígio e pela boa reputação da Caminho de Damasco, abstendo-se de praticar atos que o comprometam, tanto na sua integridade patrimonial quanto moral;
- iii. Cooperar de forma material e/ou intelectual, para o engrandecimento da Caminho de Damasco;
- iv. Informar corretamente todos os dados cadastrais solicitados pela Caminho de Damasco;
- v. Quitar as contribuições que vierem a ser definidas pela Diretoria Executiva;
- vi. Propugnar pela consecução dos objetivos da Caminho de Damasco;
- vii. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e zelar pelo patrimônio da Caminho de Damasco.

Artigo 14. São direitos do Associado Fundador e do Associado Efetivo:

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

8

**24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis**  
IRACEMA BOQUETTI MEROLO - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentada no dia que soufe.

S.P. 19 SET 2018

|   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Alex Moreira Santos Júnior           |
| <input type="checkbox"/> Patrícia Oliveira da Costa           |
| <input type="checkbox"/> Marcelo Andre de Alcântara           |
| <input type="checkbox"/> Rosângela Bruno de Oliveira Silva    |
| <input type="checkbox"/> América Costa Júnior                 |
| <input type="checkbox"/> Marta Oliveira Bruno da Silva - Aux. |

COLÉGIO NEGRÃO DO BRASIL - LACRADO

115030

AUTENTICAÇÃO

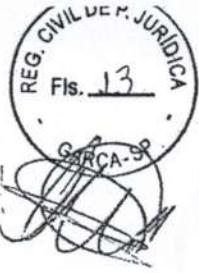
1049 AW 0015651

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

|                                   |
|-----------------------------------|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA |
| OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO   |
| Mic. ou filme nº <u>3418</u>      |
| Registro nº <u>11</u>             |



- i. Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, bens;
- ii. Participar das reuniões da Assembleia Geral;
- iii. Apresentar e oferecer sugestões à Diretoria Executiva sobre assuntos de interesse da Caminho de Damasco;
- iv. Habilitar-se para as atividades, programas e projetos da Caminho de Damasco;
- v. Solicitar por escrito, à Diretoria Executiva, informações sobre assuntos da Caminho de Damasco;
- vi. Exigir o cumprimento do Estatuto Social;
- vii. Solicitar seu desligamento do quadro de associados da Caminho de Damasco;
- viii. Tomar parte, discutir, votar e ser votado para os cargos eletivos dos órgãos da Caminho de Damasco, respeitando as disposições estabelecidas neste estatuto.

Artigo 15. Os associados não responderão nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da Caminho de Damasco.

Artigo 16. O associado, membro da Diretoria Executiva, membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal que deixar de cumprir este Estatuto Social, as disposições legais pertinentes às atividades da Caminho de Damasco ou deixar de participar, injustificadamente, da vida associativa, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá incorrer nas penas de advertência, suspensão ou exclusão por justa causa:

- I. A pena de advertência terá cabimento em faltas de natureza leve e poderá ser aplicada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, cabendo recurso à Assembleia Geral quando aplicada pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração;
- II. A pena de suspensão terá cabimento nos casos de falta grave, assim considerado qualquer ato que possa atentar contra o Estatuto Social ou contra a integridade da Caminho de Damasco, podendo ser aplicada pela Assembleia Geral pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias);

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

9

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado de que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Júnior  
 Patrícia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Francisco da Costa Júnior  
 Celso Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAI DA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO

Mic. ofilme nº 3418

Registro nº 11



|                       |         |
|-----------------------|---------|
| MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA |         |
| PROC. Nº              | 4638/18 |
| FLS. Nº               | 638     |
| (ASS)                 |         |

A pena de exclusão terá cabimento em casos de reincidência das hipóteses previstas nos incisos anteriores e nas ocasiões previstas no artigo 18, podendo ser aplicada pela Assembleia Geral.

Artigo 17. Caberá à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração ou a qualquer associado encaminhar à Assembleia Geral representação de suspensão ou exclusão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§1º. Quando qualquer associado, membro da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal abandonar suas atividades e deixar de cumprir seus deveres e/ou mudar de endereço e não comunicar o novo endereço, de tal forma que não se consiga localizá-lo, caberá o encaminhamento de representação à Assembleia Geral para aplicação a pena de suspensão ou exclusão, assegurados o contraditório e ampla defesa.

§2º. Acolhida a representação para aplicação de pena de suspensão ou exclusão, instaurar-se-á sindicância para apuração dos fatos, cabendo à Assembleia Geral nomear 3 (três) associados para compor a Comissão de Sindicância.

§3º. Concluídas as diligências da Sindicância o associado será notificado para apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias. A defesa e documentos serão endereçados ao Presidente da Comissão de Sindicância.

§4º. A Comissão de Sindicância se reunirá para apreciar a defesa e documentos, emitindo relatório e parecer.

§5º. Apresentada ou não a defesa, a Assembleia Geral decidirá pelo acolhimento ou rejeição do parecer da Comissão de Sindicância.

§6º. Decidindo-se pelo acolhimento do parecer favorável à aplicação de pena, abrir-se-á prazo de 20 (vinte) minutos para o representado formular pedido de reconsideração à própria Assembleia Geral.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

10

**24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis**  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marenice Andre de Alcântara  
 Ronivaldo Lueno de Oliveira Silva  
 Ana Paula da Costa Júnior  
 S.E. M. Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIADA  
EM CARTÓRIO



Identificador: 310034003300380034003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO

